

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

77/60

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 15 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 22-9-60, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR-5 (Ventania-Rio Jequitinhonha), integrante do trecho Camocã-Jequitinhonha da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 a 268 + 6.00 na extensão de 5.366 km e constantes dos desenhos números PREP.1174/60 e PREP.1178/60, que autenticados pela chancela do Vice-Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1960.

Jerônimo Montsiro Filho
Vice-Presidente do C.R.N.

JF/ZMCR.

Proc. 48.941/60

Confere com o ori

Américo